



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Evento Expo Revestir 2022

**DELIBERAÇÃO Nº 048/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a 20ª Edição da Expo Revestir a ser realizada no ano de 2022, de forma híbrida, entre os dias 8 e 11 de março de 2022, no Transamérica Expo Center, na cidade de São Paulo;

Considerando que a Feira Expo Revestir, evento organizado pela Anfacer (Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos), é destinada entre outros públicos aos arquitetos e urbanistas, tendo estes participação majoritária em comparação com outros profissionais presentes no evento;

Considerando que a entrada é gratuita e que as inscrições estarão abertas em 17 de janeiro de 2022;

Considerando que paralelo ao evento é realizado o Fórum Internacional de Arquitetura, Design e Construção, sendo realizado de forma totalmente virtual;

Considerando que em anos anteriores o CAU/SP marcou presença no referido evento, sendo disponibilizado de forma gratuita stand para atendimento aos profissionais e coleta biométrica;

Considerando que é de interesse desse Conselho apoiar institucionalmente e participar de eventos correlatos à área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que o referido evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Iniciar tratativas com o organizador do evento para assegurar a participação do CAU/SP como apoiador institucional e verificar a possibilidade de disponibilização de stand gratuito para atendimento aos arquitetos e urbanistas (assim como ocorreu em anos anteriores), além do uso da van do CAU/SP para atendimento aos profissionais no referido evento;

2 – Encaminhar esta Deliberação para a Gerência Técnica para conhecimento e as providências cabíveis, relacionadas ao deslocamento de funcionários para realizar atendimento aos arquitetos e urbanistas, assim como providenciar a disponibilização do equipamento biométrico e o uso da van do CAU/SP (caso seja autorizado);

3 – Encaminhar esta Deliberação para a Presidência e Vice-Presidência do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis.



Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Ronaldo José da Costa, Clarissa Duarte de Castro Souza e Dânia Brajato.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**

Assistente